

第 22 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一六年五月三十日，星期一



Número 22

# I

## SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 30 de Maio de 2016

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

**第 13/2016 號行政法規：**

食品中真菌毒素最高限量。..... 420

**第 30/2016 號行政命令：**

將若干權力授予社會文化司司長，以澳門特別行政區之名義簽訂《中華人民共和國澳門特別行政區政府社會文化司與柬埔寨王國旅遊部合作備忘錄》。..... 423

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Regulamento Administrativo n.º 13/2016:**

Limites máximos de micotoxinas em alimentos. .... 420

**Ordem Executiva n.º 30/2016:**

Delega poderes no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o «Memorando de Entendimento entre a Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Ministério do Turismo do Reino do Camboja». .... 423

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

**第 31/2016 號行政命令：**

將若干權力授予經濟財政司司長，代表澳門特別行政區與加拿大金融交易暨報告分析中心簽署有關在預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資犯罪方面互換金融情報的諒解備忘錄。..... 423

**第 147/2016 號行政長官批示：**

許可訂立為澳門特別行政區海關供應“巡邏船及相關設備”的合同。..... 424

**第 148/2016 號行政長官批示：**

核准學生福利基金二零一六財政年度第一補充預算。 424

**第 149/2016 號行政長官批示：**

核准審計署二零一六財政年度第一補充預算。 .... 425

**第 150/2016 號行政長官批示：**

核准工商業發展基金二零一六財政年度第一補充預算。..... 426

**第 151/2016 號行政長官批示：**

發行並流通以“FIVB世界女排大獎賽——澳門2016”為題，屬特別發行之郵票。..... 427

**第 152/2016 號行政長官批示：**

將禮賓公關外事辦公室的存續期延長。..... 428

**第 153/2016 號行政長官批示：**

修改第20/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 428

**第 154/2016 號行政長官批示：**

修改第221/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 429

**第 155/2016 號行政長官批示：**

許可訂立執行“廣東大馬路下水道重整工程”的合同。..... 430

**第 156/2016 號行政長官批示：**

許可訂立為澳門保安部隊事務局供應“拖車”的合同。..... 431

**第 157/2016 號行政長官批示：**

許可訂立提供“澳門東區協調發展規劃”服務的合同。..... 431

**第 158/2016 號行政長官批示：**

許可訂立提供“澳門輕軌項目的管理及技術援助”服務的合同。..... 432

**Ordem Executiva n.º 31/2016:**

Delega poderes no Secretário para a Economia e Finanças, para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento para a troca de informação financeira relativo à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com o Centro de Análise de Relatórios de Transacções Financeiras do Canadá. .... 423

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Lancha de fiscalização e os respectivos equipamentos» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau. .... 424

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2016:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 2016. ... 424

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2016:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2016. .... 425

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2016:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 2016. .... 426

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2016:**

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Grande Prémio Mundial de Voleibol da FIVB — Macau 2016». .... 427

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2016:**

Prorroga a duração do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos. .... 428

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2016:**

Atera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011. .... 428

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2016:**

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2012. .... 429

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Reordenamento da drenagem da Avenida de Kwong Tung». .... 430

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Reboque» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. .... 431

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Plano do Desenvolvimento Articulado da Zona Leste de Macau». .... 431

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Gestão e Assistência Técnica do Projecto do Metro Ligeiro de Macau». .... 432

<b>第 159/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2016:</b>	
許可訂立提供“運送動物屠體往市政街市服務” 的合同。.....	433	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de «Serviços de Transporte de Carcaças de Animais aos Mercados Municipais». ....	433
<b>第 160/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2016:</b>	
修改第370/2014號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。.....	433	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2014. ....	433
<b>第 161/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2016:</b>	
修改第434/2014號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。.....	434	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2014. ....	434
<b>第 162/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2016:</b>	
修改第465/2014號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。.....	435	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 465/2014. ....	435
<b>第 163/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2016:</b>	
許可訂立提供“澳門新監獄工程——第二期—— 質量控制（機電）”服務的合同。.....	435	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Obra do Novo Estabelecimento Prisio- nal de Macau — Fase II — Controlo de Qualidade (Electromecânico)». ....	435
<b>社會文化司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:</b>	
第55/2016號社會文化司司長批示，核准華僑大學 建築學專業碩士學位課程的新學習計劃。.....	436	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cul- tura n.º 55/2016, que aprova o novo plano de estudos do curso de mestrado em Arquitectura, da Huaqiao University. ....	436

附註：印發二零一六年五月二十六日第二十一期  
《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，  
內容如下：

*Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial  
da RAEM n.º 21/2016, I Série, de 26 de Maio, in-  
serindo o seguinte:*

## 目 錄

### 澳門特別行政區

<b>第 29/2016 號行政命令：</b>	
委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。	416

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

<b>Ordem Executiva n.º 29/2016:</b>	
Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.	416

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 澳門特別行政區 第 13/2016 號行政法規

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 食品中真菌毒素最高限量

### Regulamento Administrativo n.º 13/2016

#### Limites máximos de micotoxinas em alimentos

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第5/2013號法律《食品安全法》第七條第三款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2013 (Lei de Segurança Alimentar), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

#### 第一條 標的

一、本行政法規訂定食品中真菌毒素的最高限量，以保障食品的衛生安全。

#### Artigo 1.º

##### Objecto

1. O presente regulamento administrativo estabelece os limites máximos de micotoxinas em alimentos, com vista a salvar a higiene e segurança alimentar.

二、核准《食品中真菌毒素最高限量列表》，該列表載於為本行政法規組成部分的附件。

2. É aprovada a Lista dos limites máximos de micotoxinas em alimentos, que consta do anexo ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

#### 第二條 定義

為適用本行政法規的規定，下列用語的含義為：

#### Artigo 2.º

##### Definições

Para efeitos do presente regulamento administrativo, entende-se por:

（一）“真菌毒素”是指真菌在生長繁殖過程中產生的次生有毒代謝產物；

1) «Micotoxinas», os metabólitos secundários tóxicos produzidos por fungos durante o seu crescimento e reprodução;

（二）“最高限量”是指真菌毒素在食品的可食用部分中的法定最高含量水平，該水平以 $\mu\text{g}/\text{kg}$ 表示；

2) «Limites máximos», os níveis máximos de micotoxinas legalmente estabelecidos para a parte comestível do bem alimentar, expressos em  $\mu\text{g}/\text{kg}$ ;

（三）“可食用部分”是指食品原料去除非食用部分後所得到的用於食用的部分。

3) «Parte comestível», a parte destinada ao consumo e obtida por remoção da parte não comestível de uma matéria-prima alimentar.

#### 第三條 最高限量

最高限量應符合第一條第二款所指列表規定的標準。

#### Artigo 3.º

##### Limites máximos

Os limites máximos devem estar em conformidade com o critério previsto na lista referida no n.º 2 do artigo 1.º

第四條  
生效

Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

本行政法規自公佈翌日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一六年五月二十日制定。

Aprovado em 20 de Maio de 2016.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

Anexo

食品中真菌毒素最高限量列表

**Lista dos limites máximos de micotoxinas em alimentos**

(第一條第二款所指者)

(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

食品中真菌毒素 Micotoxinas em alimento	食品種類 Tipo de alimento	最高限量 Limite máximo	單位 Unidade
黃曲霉毒素B1 Aflatoxina B1	玉米及其製品 Milho e seus derivados	20	µg/kg
	稻穀、大米 Arroz em casca e arroz descascado	10	µg/kg
	小麥、大麥、其他穀物 Trigo, cevada e outros cereais	5	µg/kg
	小麥麵粉、麥片、其他去殼穀物 Farinha de trigo, aveia em flocos e outros cereais descascados	5	µg/kg
	糕點麵包類焙烤製品 Produtos de pastelaria e padaria	5	µg/kg
	其他穀物製品 Outros produtos cerealíferos	5	µg/kg
	花生及其製品 Amendoim e seus derivados	20	µg/kg
	除花生外的其他熟製堅果和籽類及其製品 Outras nozes e sementes cozidas e seus derivados, com exceção do amendoim	5	µg/kg
	花生油、玉米油 Óleo de amendoim e óleo de milho	20	µg/kg
	除花生油和玉米油外的其他植物油脂 Outros óleos vegetais, com exceção do óleo de amendoim e do óleo de milho	10	µg/kg
	豆類 Feijões	5	µg/kg
發酵豆製品 Produtos de feijões fermentados	5	µg/kg	

食品中真菌毒素 Micotoxinas em alimento	食品種類 Tipo de alimento	最高限量 Limite máximo	單位 Unidade
黃曲霉毒素B1 Aflatoxina B1	醬油、醋、以糧食釀造的調味醬料 Molho de soja, vinagre, molhos e condimentos feitos à base de grãos e cereais	5	µg/kg
	以大豆為主要原料的嬰兒配方奶粉 Fórmulas infantis para lactentes que tenham a soja como ingrediente principal	0.5(a)	µg/kg
	以大豆為主要原料的較大嬰兒及幼兒配方奶粉 Fórmulas de transição para lactentes maiores e crianças jovens que tenham a soja como ingrediente principal	0.5(a)	µg/kg
	穀類嬰幼兒輔助食品 Suplementos alimentares de cereais destinados a lactentes e crianças jovens	0.5	µg/kg
黃曲霉毒素M1 Aflatoxina M1	奶及奶製品 Leite e produtos lácteos	0.5(b)	µg/kg
	以奶類為主要原料的嬰兒配方奶粉 Fórmulas infantis para lactentes que tenham o leite como ingrediente principal	0.5(a)	µg/kg
	以奶類為主要原料的較大嬰兒及幼兒配方奶粉 Fórmulas de transição para lactentes maiores e crianças jovens que tenham o leite como ingrediente principal	0.5(a)	µg/kg
赭曲霉毒素A Ocratoxina A	穀物 Cereais	5	µg/kg
	穀物碾磨加工品 Produtos transformados resultantes da moagem de cereais	5	µg/kg
	豆類及豆類磨成的粉 Feijões e feijões moídos	5	µg/kg
	烘焙咖啡豆及咖啡粉 Café torrado em grão e café em pó	5	µg/kg
展青霉素 Patulina	蘋果製品、山楂製品 Produtos de maçã e de pilriteiro chinês ( <i>crataegus pinnatifida</i> )	50	µg/kg
	以蘋果或山楂為原料製成的果汁或果汁飲品 Sumos ou bebidas de sumo produzidos à base de maçã ou pilriteiro chinês ( <i>crataegus pinnatifida</i> )	50	µg/kg

註：(a) 以乾粉計；

(b) 奶以液體計算，奶粉按調配後折算。

Nota: (a) Em pó;

(b) O leite é calculado enquanto no seu estado líquido. O cálculo do leite em pó é feito depois da sua preparação.

**第 30/2016 號行政命令****Ordem Executiva n.º 30/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

授予社會文化司司長譚俊榮一切所需權力，以澳門特別行政區之名義簽訂《中華人民共和國澳門特別行政區政府社會文化司與柬埔寨王國旅遊部合作備忘錄》。

二零一六年五月二十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o «Memorando de Entendimento entre o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Ministério do Turismo do Reino do Camboja».

20 de Maio de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 31/2016 號行政命令****Ordem Executiva n.º 31/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**第一條****授權**

一、授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力，代表澳門特別行政區與加拿大金融交易暨報告分析中心簽署有關在預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資犯罪方面互換金融情報的諒解備忘錄。

二、經濟財政司司長可將上款所指權限轉授予金融情報辦公室主任。

**第二條****生效**

本行政命令自公佈日起生效。

二零一六年五月二十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Artigo 1.º****Delegação de poderes**

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento para a troca de informação financeira relativo à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com o Centro de Análise de Relatórios de Transacções Financeiras do Canadá.

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser subdelegados na Coordenadora do Gabinete de Informação Financeira.

**Artigo 2.º****Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

23 de Maio de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 147/2016 號行政長官批示**

鑑於判給龍德造船工業股份有限公司為澳門特別行政區海關供應「巡邏船及相關設備」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與龍德造船工業股份有限公司訂立為澳門特別行政區海關供應「巡邏船及相關設備」的合同，金額為\$46,800,000.00（澳門幣肆仟陸佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2016年.....\$ 24,804,000.00

2017年.....\$ 21,996,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.00、次項目2.020.087.09的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年五月十八日

行政長官 崔世安

**第 148/2016 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准學生福利基金二零一六財政年度第一補充預算，金額為\$1,781,541.92（澳門幣壹佰柒拾捌萬壹仟伍佰肆拾壹元玖角貳分），該預算為本批示的組成部份。

二零一六年五月十八日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2016**

Tendo sido adjudicado à 龍德造船工業股份有限公司 o fornecimento de «Lancha de fiscalização e os respectivos equipamentos» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 龍德造船工業股份有限公司, para o fornecimento de «Lancha de fiscalização e os respectivos equipamentos» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, pelo montante de \$46 800 000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....\$24 804 000,00

Ano 2017.....\$21 996 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.00, subacção 2.020.087.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2016**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 2016, no montante de \$ 1 781 541,92 (um milhão, setecentas e oitenta e uma mil, quinhentas e quarenta e uma patacas e noventa e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

18 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



## 學生福利基金二零一六財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano económico de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	1,781,541.92
		總收入 Total das receitas	1,781,541.92
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-02-2	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	1,781,541.92
		總開支 Total das despesas	1,781,541.92

二零一六年三月二十四日於學生福利基金——行政管理委員會——主席：梁勵——委員：朱國宏、薛榮滔、顏裕坤

Fundo de Acção Social Escolar, aos 24 de Março de 2016. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Leong Lai*. — Os Vogais, *Chu Kuok Wang* — *Sit Weng Tou* — *Ngan U Kuan*.

## 第 149/2016 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准審計署二零一六財政年度第一補充預算，金額為\$193,324.49（澳門幣壹拾玖萬叁仟叁佰貳拾肆元肆角玖分），該預算為本批示的組成部份。

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2016, no montante de \$ 193 324,49 (cento e noventa e três mil, trezentas e vinte e quatro patacas e quarenta e nove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零一六年五月十八日

18 de Maio de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 審計署二零一六財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, para o ano económico de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 <b>Receitas</b> 資本收入 <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	193,324.49
		總收入 <i>Total das receitas</i>	193,324.49
		開支 <b>Despesas</b> 經常開支 <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-01-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	193,324.49
		總開支 <i>Total das despesas</i>	193,324.49

二零一六年三月二十三日於審計署——審計長：何永安

Comissariado da Auditoria, aos 23 de Março de 2016. — O Comissário, *Ho Veng On*.

## 第 150/2016 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准工商業發展基金二零一六財政年度第一補充預算，金額為\$3,175,963,255.48（澳門幣叁拾壹億柒仟伍佰玖拾陸萬叁仟貳佰伍拾伍元肆角捌分），該預算為本批示的組成部份。

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 2016, no montante de \$3 175 963 255,48 (três mil, cento e setenta e cinco milhões, novecentas e sessenta e três mil, duzentas e cinquenta e cinco patacas e quarenta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零一六年五月十八日

18 de Maio de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 工商業發展基金二零一六財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, para o ano económico de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	3,175,963,255.48
		總收入 Total das receitas	3,175,963,255.48
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	3,175,963,255.48
		總開支 Total das despesas	3,175,963,255.48

二零一六年三月十日於工商業發展基金——管理委員會——主席：蘇添平——委員：陳詠達，羅嘉敏，黃晴錦，Jacques, Sylvia Isabel

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 10 de Março de 2016. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sou Tim Peng*. — Os Vogais, *Chan Weng Tat — Lo Ka Man — Vong Cheng Kam — Jacques, Sylvia Isabel*.

## 第 151/2016 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一六年

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 17 de

六月十七日起，發行並流通以「FIVB 世界女排大獎賽 – 澳門 2016」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	500,000枚
五元五角.....	500,000枚
含面額十二元郵票之小型張 .....	500,000枚

二、該等郵票印刷成十萬張小版張，其中二萬五千張將保持完整，以作集郵用途。

二零一六年五月十八日

行政長官 崔世安

### 第 152/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

將禮賓公關外事辦公室的存續期延長至二零一七年八月三十一日。

二零一六年五月十八日

行政長官 崔世安

### 第 153/2016 號行政長官批示

就與Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.訂立供應「澳門輕軌系統第一期行車物料及系統」的合同，金額為\$4,688,000,000.00（澳門幣肆拾陸億捌仟捌佰萬元整），已獲第20/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第413/2012號、第423/2014號、第96/2015號及第458/2015號行政長官批示修改，合同的整體費用增加為\$5,388,000,000.00（澳門幣伍拾叁億捌仟捌佰萬元整）；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第20/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 488,934,325.00
------------	-------------------

Junho de 2016, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Grande Prémio Mundial de Voleibol da FIVB – Macau 2016», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00 .....	500 000
\$ 5,50.....	500 000
Bloco com selo de \$ 12,00 .....	500 000

2. Os selos são impressos em 100 000 folhas miniatura, das quais 25 000 serão mantidas completas para fins filatélicos.

18 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos é prorrogada até 31 de Agosto de 2017.

18 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011 foi autorizada a celebração do contrato com a Mitsubishi Heavy Industries, Ltd. para o fornecimento de «Sistema e Material Circulante para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», pelo montante global de \$ 4 688 000 000,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito milhões de patacas), tendo o referido despacho sido alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 413/2012, 423/2014, 96/2015 e 458/2015 e o montante global do contrato aumentado para \$ 5 388 000 000,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito milhões de patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 488 934 325,00
---------------	-------------------

2012年 .....	\$ 581,198,420.00	Ano 2012.....	\$ 581 198 420,00
2013年 .....	\$ 754,254,687.00	Ano 2013.....	\$ 754 254 687,00
2014年 .....	\$ 856,631,745.00	Ano 2014.....	\$ 856 631 745,00
2015年 .....	\$ 259,396,014.00	Ano 2015.....	\$ 259 396 014,00
2016年 .....	\$ 339,105,351.00	Ano 2016.....	\$ 339 105 351,00
2017年.....	\$ 645,111,130.00	Ano 2017.....	\$ 645 111 130,00
2018年 .....	\$ 751,390,523.00	Ano 2018.....	\$ 751 390 523,00
2019年 .....	\$ 614,833,429.00	Ano 2019.....	\$ 614 833 429,00
2020年 .....	\$ 55,322,934.00	Ano 2020 .....	\$ 55 322 934,00
2021年.....	\$ 41,821,442.00	Ano 2021.....	\$ 41 821 442,00

二、二零一一年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.00、次項目8.051.173.01的撥款支付。

四、二零一七年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一六年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年五月十九日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.00, subacção 8.051.173.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 154/2016 號行政長官批示

就與巴馬丹拿建築及工程師有限公司澳門分公司訂立提供「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——行人隧道二編制工程計劃」服務的合同，已獲第221/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$2,210,000.00（澳門幣貳佰貳拾壹萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a P & T Architects and Engineers Limited Sucursal de Macau, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto de Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso pedonal entre ZAPE e Guia — Passagem Inferior para Peões II»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 210 000,00 (dois milhões, duzentas e dez mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第221/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年 .....	\$ 221,000.00
2013年 .....	\$ 1,768,000.00
2016年 .....	\$ 221,000.00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.229.10的撥款支付。

二零一六年五月十九日

行政長官 崔世安

### 第 155/2016 號行政長官批示

鑑於判給長江建築有限公司執行「廣東大馬路下水道重整工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與長江建築有限公司訂立執行「廣東大馬路下水道重整工程」的合同，金額為\$70,129,503.00（澳門幣柒仟零壹拾貳萬玖仟伍佰零叁元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 28,000,000.00
2017年 .....	\$ 42,129,503.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.044.115.03的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年五月十九日

行政長官 崔世安

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 221 000,00
Ano 2013.....	\$ 1 768 000,00
Ano 2016.....	\$ 221 000,00

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.229.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

19 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong Limitada a execução de «Reordenamento da drenagem da Avenida de Kwong Tung», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong Limitada, para a execução de «Reordenamento da drenagem da Avenida de Kwong Tung», pelo montante de \$ 70 129 503,00 (setenta milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentas e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 28 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 42 129 503,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.044.115.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 156/2016 號行政長官批示**

鑑於判給富達汽車有限公司為澳門保安部隊事務局供應「拖車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與富達汽車有限公司訂立為澳門保安部隊事務局供應「拖車」的合同，金額為\$1,330,150.00（澳門幣壹佰叁拾叁萬零壹佰伍拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年五月二十三日

行政長官 崔世安

**第 157/2016 號行政長官批示**

鑑於判給奧雅納工程顧問提供「澳門東區協調發展規劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與奧雅納工程顧問訂立提供「澳門東區協調發展規劃」服務的合同，金額為\$16,600,000.00（澳門幣壹仟陸佰陸拾萬元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 6,640,000.00
2017年.....	\$ 9,130,000.00
2019年 .....	\$ 830,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十五章「土地工務運輸局」內經濟分類「02.03.08.00.01 研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2016**

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis Burgeon Limitada o fornecimento de «Reboque» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis Burgeon Limitada, para o fornecimento de «Reboque» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 330 150,00 (um milhão, trezentas e trinta mil, cento e cinquenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

23 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2016**

Tendo sido adjudicada à Ove Arup & Partners Hong Kong Limited a prestação dos serviços de «Plano do Desenvolvimento Articulado da Zona Leste de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos serviços de «Plano do Desenvolvimento Articulado da Zona Leste de Macau», pelo montante de \$ 16 600 000,00 (dezasseis milhões e seiscentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 6 640 000,00
Ano 2017.....	\$ 9 130 000,00
Ano 2019.....	\$ 830 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 35.º «Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一七年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年五月二十三日

行政長官 崔世安

### 第 158/2016 號行政長官批示

鑑於判給香港鐵路有限公司提供「澳門輕軌項目的管理及技術援助」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與香港鐵路有限公司訂立提供「澳門輕軌項目的管理及技術援助」服務的合同，金額為\$474,318,199.00（澳門幣肆億柒仟肆佰叁拾壹萬捌仟壹佰玖拾玖元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 101,707,130.00
2017年.....	\$ 267,877,410.00
2018年 .....	\$ 104,733,659.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.99、次項目8.051.148.65的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年五月二十三日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes a 2017 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2016

Tendo sido adjudicada à MTR Corporation Limited a prestação dos serviços de «Gestão e Assistência Técnica do Projecto do Metro Ligeiro de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a MTR Corporation Limited, para a prestação dos serviços de «Gestão e Assistência Técnica do Projecto do Metro Ligeiro de Macau», pelo montante de \$ 474 318 199,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, trezentas e dezoito mil, cento e noventa e nove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 101 707 130,00
Ano 2017 .....	\$ 267 877 410,00
Ano 2018.....	\$ 104 733 659,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.99, subacção 8.051.148.65, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



**第 159/2016 號行政長官批示**

鑑於判給澳門屠宰場有限公司提供「運送動物屠體往市政街市服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門屠宰場有限公司訂立提供「運送動物屠體往市政街市服務」的合同，金額為\$2,203,230.00（澳門幣貳佰貳拾萬叁仟貳佰叁拾元整），並分段支付如下：

2016年 ..... \$ 1,074,750.00

2017年 ..... \$ 1,128,480.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年五月二十三日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2016**

Tendo sido adjudicada ao Matadouro de Macau, S.A.R.L. a prestação de «Serviços de Transporte de Carcaças de Animais aos Mercados Municipais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Matadouro de Macau, S.A.R.L., para a prestação de «Serviços de Transporte de Carcaças de Animais aos Mercados Municipais», pelo montante de \$ 2 203 230,00 (dois milhões, duzentas e três mil, duzentas e trinta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 ..... \$ 1 074 750,00

Ano 2017 ..... \$ 1 128 480,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.09.00.99 Outros», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 160/2016 號行政長官批示**

就與利豐建築工程有限公司——上海建工集團（澳門）有限公司合作經營訂立執行「愕街自動扶梯建造工程」的合同，已獲第370/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$18,951,795.00（澳門幣壹仟捌佰玖拾伍萬壹仟柒佰玖拾伍元整）；

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2016**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o consórcio Companhia de Construção e Engenharia Lei Fung, Lda/Sociedade de Construção e Engenharia — Grupo de Construção de Xangai — Scg (Macau), Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção das Escadas Rolantes na Rua da Surpresa»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 18 951 795,00 (dezoito milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, setecentas e noventa e cinco patacas);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第370/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年 .....	\$ 4,908,951.00
2015年 .....	\$ 12,606,412.00
2016年 .....	\$ 1,436,432.00

二、二零一四年及二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.257.02的撥款支付。

二零一六年五月二十三日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....	\$ 4 908 951,00
Ano 2015.....	\$ 12 606 412,00
Ano 2016.....	\$ 1 436 432,00

2. Os encargos referentes a 2014 e 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.257.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

23 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### 第 161/2016 號行政長官批示

就與博多電子用品訂立為交通事務局「供應及安裝車輛檢驗設備及資訊監控系統」的合同，已獲第434/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$29,260,460.00（澳門幣貳仟玖佰貳拾陸萬零肆佰陸拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第434/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2015年 .....	\$ 17,556,276.00
2016年 .....	\$ 11,704,184.00

二、二零一五年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Artigos Eletrónicos Proton, para o «Fornecimento e Instalação de Equipamentos e Sistema Informático de Controlo de Inspeção de Veículos» para a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 29 260 460,00 (vinte e nove milhões, duzentas e sessenta mil, quatrocentas e sessenta patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2015.....	\$ 17 556 276,00
Ano 2016.....	\$ 11 704 184,00

2. O encargo referente a 2015 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-

預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.09、次項目8.051.151.12的撥款支付。

二零一六年五月二十三日

行政長官 崔世安

### 第 162/2016 號行政長官批示

就與權豐建設工程有限公司訂立執行「澳門監獄油漆翻新工程」的合同，已獲第465/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$9,625,580.00（澳門幣玖佰陸拾貳萬伍仟伍佰捌拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第465/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2015年 ..... \$ 8,232,430.00

2016年 ..... \$ 1,393,150.00

二、二零一五年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.072.15的撥款支付。

二零一六年五月二十三日

行政長官 崔世安

### 第 163/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「澳門新監獄工程——第二期——質量控制（機電）」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

mico 07.10.00.00.09, subacção 8.051.151.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

23 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 465/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a 權豐建設工程有限公司, para a execução de «Obras de Renovação da Pintura das Paredes do Estabelecimento Prisional de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 9 625 580,00 (nove milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, quinhentas e oitenta patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 465/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2015.....\$ 8 232 430,00

Ano 2016.....\$ 1 393 150,00

2. O encargo referente a 2015 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.072.15, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

23 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2016

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços de «Obra do Novo Estabelecimento Prisional de Macau — Fase II — Controlo de Qualidade (Electromecânico)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「澳門新監獄工程——第二期——質量控制(機電)」服務的合同，金額為 \$3,915,919.00 (澳門幣叁佰玖拾壹萬伍仟玖佰壹拾玖元整)，並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 575,870.00
2017年 .....	\$ 1,382,088.00
2018年 .....	\$ 1,382,088.00
2019年 .....	\$ 575,873.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.129.11的撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年五月二十三日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Obra do Novo Estabelecimento Prisional de Macau — Fase II — Controlo de Qualidade (Electromecânico)», pelo montante de \$ 3 915 919,00 (três milhões, novecentas e quinze mil, novecentas e dezanove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 575 870,00
Ano 2017 .....	\$ 1 382 088,00
Ano 2018 .....	\$ 1 382 088,00
Ano 2019 .....	\$ 575 873,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.129.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 55/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准華僑大學建築學專業碩士學位課程的新學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學習計劃適用於2016/2017學年起入讀的學生，而其餘學生仍須按照第92/2015號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其課程。

二零一六年五月十九日

社會文化司司長 譚俊榮

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 55/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Arquitectura, da *Huaqiao University*, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2016/2017, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2015.

19 de Maio de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

## 附件

## ANEXO

- 一、高等教育機構名稱及總址：華僑大學  
中華人民共和國福建省泉州市
- 二、本地合作實體的名稱：澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：澳門業餘進修中心  
澳門新口岸外港填海區  
羅馬街八十五號建興龍  
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：建築學專業碩士學位課程  
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

1. Denominação da instituição *Huaqiao University*, sita na de ensino superior e respectiva sede: Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Arquitectura**  
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
英語	必修	54	3
中國文化概論	"	36	2
建築設計原理	"	54	3
中國古典建築美學	"	54	3
建築設計	"	36	2
現代景觀設計原理	"	36	2
建築智能技術	"	36	2
建築生態策略	"	36	2
<b>第二學年</b>			
建築計劃學	必修	54	3
地域建築概論	"	36	2
學術報告	"	—	3
日本近現代建築與城市	"	36	2
<b>學位論文</b>			
學位論文	必修	—	—

Disciplinas	Tipos	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Língua Inglesa	Obrigatória	54	3
Introdução à Cultura Chinesa	»	36	2
Princípios de <i>Design</i> Arquitectónico	»	54	3
Estética da Arquitectura Clássica Chinesa	»	54	3
<i>Design</i> Arquitectónico	»	36	2
Princípios de <i>Design</i> Paisagístico Modernos	»	36	2
Tecnologias Inteligentes na Arquitectura	»	36	2
Estratégia Ecológica da Arquitectura	»	36	2
<b>2.º Ano</b>			
Planeamento da Arquitectura	Obrigatória	54	3
Teoria Geral da Arquitectura Regional	»	36	2
Relatório Académico	»	—	3
Arquitectura Moderna e Cidades no Japão	»	36	2
<b>Dissertação</b>			
Dissertação	Obrigatória	—	—

註：

1) 本課程授課形式為面授。

2) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一六年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

*Nota:*

1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

2) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Setembro de 2016.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$24.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 24,00